PORTARIA N. TC-0293/2025

Constituir grupo de trabalho com a finalidade promover estudos, diagnósticos e propostas de aprimoramento das ações de controle externo relacionadas à temática de Assistência Social, nos termos da Portaria N. TC-0501/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e art. 271, incisos I e XXXV, da Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 (Regimento Interno – RI);

considerando a Portaria N. TC-0501/2023, que tornou público o resultado da escolha do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior para a relatoria temática de Assistência Social, realizada na sessão ordinária híbrida de 19/6/2023 do Plenário deste Tribunal;

considerando o Processo SEI 25.0.000003175-8;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de atuar na área de Assistência Social, promovendo estudos, diagnósticos e propostas de aprimoramento das ações de controle externo relacionadas ao tema, nos termos da Portaria N. TC-0501/2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem o grupo de trabalho, sob a coordenação do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior:

I – Francielly Stähelin Coelho, matrícula 4510372, do Gabinete do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (GAC/AMF);

II – Julia Maria Leal dos Santos, matrícula 4512448, do GAC/AMF;

III – Marisaura Rebelatto dos Santos, matrícula 4508319, do GAC/AMF;

IV – Edelvan Jesus da Conceição, matrícula 317330, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE);

V – Rafael Scherb, matrícula 4512669, da DAE;

VI – Sabrina Emmelly Pecini da Silva, matrícula 4512731, da DAE; e

VII – Marcos Andre Alves Monteiro, matrícula 4509390, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de julho de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 07.07.2025.